



LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 433/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 3º. da Lei 433/1995, de 07 de abril de 1995, passando, nos cargos abaixo descritos a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
...		
- Inspetor Tributário	03	07
....		

Art. 2º - As demais disposições de categoria funcional da Lei Municipal 433/1995 de 07 de abril de 1995, com as alterações posteriores, bem como os respectivos números de cargos e padrões, que não alteradas por esta Lei, permanecem em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
23 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ ANGELO DEBON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini
Secretário Municipal de Administração.